



- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Vassos

Canhotinho — Pernambuco

LEI Nº 13/88

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1989/1991, nos termos do Ato Complementar Nº 43, de 29.01.69, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canhotinho, Waldemar José de Torres no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito do Município, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispende até a importância de Cz\$ 526.200.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, duzentos mil cruzados), correspondente as despesas de capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio compreendido entre 1989/1991

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º primeiro, serão observadas em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, conforme quadros demonstrativos anexos à presente Lei

Artigo 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo primeiro, as parcelas não utilizadas, passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º As receitas de capital para os exercícios dos programas constantes do mencionado orçamento, serão formadas pelos SUPERAVITS dos respectivos orçamentos, e inclusive pela Obtenção de empréstimos ou financiamentos, bem como, pelos demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacilio de Siqueira Dossos

Canhotinho — Pernambuco

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1989.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário .

Canhotinho(PE), em 27 de Setembro de 1988, sala da Sessões da Cªmara Municipal de Canhotinho.

*Luiz Viana de Souza*

PRESIDENTE

*Luiz Fereira da Silva*

1º SECRETÁRIO

*Severina Ceppitute de Souza*

2º SECRETÁRIO

